



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO SUL**

**DECRETO Nº 9.326, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.**

*Prorroga o prazo da permuta da servidora Maria Alice Seus Ferreira com o Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei nº 6.803, de 08 de agosto de 2013,

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 6.803, de 08 de agosto de 2013, que autorizou a permuta da servidora municipal Maria Alice Seus Ferreira, matrícula 2754, Enfermeira, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nos termos do artigo 111, II, para exercer suas funções junto à 13ª Coordenadoria Regional de Saúde;

**CONSIDERANDO** que em contrapartida à cedência autorizada, o Município de Santa Cruz do Sul receberá do Estado do Rio Grande do Sul, em permuta, a servidora Patricia Knak, matrícula nº 2614928, Psicóloga, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais, que exercerá suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável do Secretário Municipal de Administração, através do memorando nº 821/SMACS/2014;

**DECRETA**

**Art. 1º** Com base na Lei nº 6.803, de 08 de agosto de 2013, fica prorrogada a cedência em permuta da servidora municipal Maria Alice Seus Ferreira, ao Estado do Rio Grande do Sul, pelo período de 12 meses, a contar de 08 de agosto de 2014, para exercer suas funções junto à 13ª Coordenadoria Regional de Saúde.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 25 de setembro de 2014.

  
**TELMO JOSE KIRST**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
  
**EDEMILSON CUNHA SEVERO**  
Secretário Municipal de Administração  
e Comunicação Social